



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 15/2015

O Sistema Integrado de avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, foi adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro e integra-se no ciclo anual de gestão do Município.

A partir de 1 de janeiro de 2013, com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), foram introduzidas alterações ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O SIADAP encontra-se articulado com o sistema de planeamento da autarquia, o que pressupõe uma coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas, que integram os três subsistemas de avaliação de desempenho: subsistema de avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas do Município (SIADAP 1); subsistema de avaliação de Desempenho dos Dirigentes do Município (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação de Desempenho dos Trabalhadores do Município (SIADAP 3).

Em linhas gerais, o novo sistema continuou a permitir uma identificação anual dos serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho, mas inovou relativamente à avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2) e dos trabalhadores (SIADAP 3).

Quanto ao SIADAP 3, a avaliação de desempenho dos trabalhadores, passou a ser bienal, sendo o ciclo de avaliação respeitante ao desempenho dos dois anos civis anteriores.

No Município de Grândola, a avaliação do biénio 2013/2014 (SIADAP 3), apresentou algumas vicissitudes que a condicionaram, contribuindo para o desvirtuar de todo o sistema de avaliação neste período.

No início de 2013, o executivo municipal fixou objetivos gerais, no entanto, os mesmos não originaram de imediato a correspondente sequência de fixação de objetivos em “escada”, verificando-se alguns atrasos, na preparação do ciclo de avaliação, tendo sido ultrapassados alguns dos prazos previstos no calendário do processo de avaliação de desempenho, o que fez com que muitos dos avaliados não tivessem atempadamente conhecimento dos seus

objetivos, ou em alguns casos, não tivessem qualquer conhecimento dos mesmos.

Ainda em 2013, com as eleições autárquicas, verificou-se a eleição de um novo executivo municipal, que levou a efeito uma reestruturação orgânica, já em 2014, que continua a ter reflexo interno, por se tratar de uma alteração estrutural significativa, dado que, por imperativo legal, procedeu-se a um ajustamento que diminuiu o número de Divisões Municipais de 12 para 5, extinguindo-se mais de 20 cargos de chefia (unidades orgânicas de 2º, 3º e 4º grau), com isto, todos os avaliadores que iniciaram o biénio deixaram de o ser e os avaliados passaram a pertencer a novas unidades orgânicas, sem que os seus objetivos fossem redefinidos, passando a respeitar as prioridades agora previstas nas novas unidades orgânicas.

Dado que a avaliação de desempenho constitui um direito dos trabalhadores e uma vez que a mesma não pode, de acordo com o exposto, ser efetuada em condições normais, **determino** para o biénio 2013/2014, que, para efeitos de avaliação do desempenho dos trabalhadores prevista no SIADAP 3, seja considerada, produzindo efeitos na respetiva carreira, a notação referente ao ano de 2012, atribuída nos termos da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, ou das suas adaptações, tal como se estatui no n.º6 do artigo 42.º do citado diploma legal.

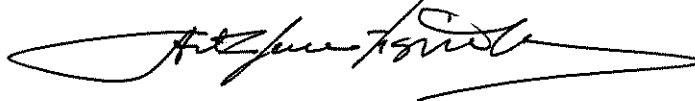
De acordo com o n.º 7 do normativo em questão - Lei n.º66B/2007, de 28 de dezembro -, *"se o titular da relação de emprego público não tiver avaliação que releve nos termos do número anterior ou se pretender a sua alteração"*, pode requer a avaliação do biénio por ponderação curricular, a efetuar nos termos do artigo 43.º do referido diploma legal.

Dê-se conhecimento do presente despacho às Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Publicite-se na página eletrónica do Município.

Grândola, 26 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,



António Jesus Figueira Mendes